



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1293/2010.

*Da denominação ao Campeonato interfirmas de Saldanha Marinho e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Campeonato interfirmas de Saldanha Marinho como "**Campeonato de futsal interfirmas de Saldanha Marinho IVAR CASTELLI**", o presente Campeonato ora denominado fará parte do Calendário de eventos do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria e específica, suplementada se for o caso.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de novembro de 2010.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider  
Chefe de Gabinete